



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº ..02/2009.

Dispõe sobre a regularização de gravação de áudio e imagem nas dependências do Plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal de Marataízes, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas em especial pelo art. 19 do REGIN, faz saber que aprova e o presidente promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º. Fica o interessado em gravar imagem e áudio dos trabalhos desenvolvidos durante as sessões realizadas pela Câmara Municipal, condicionado a prévio requerimento com a devida demonstração da finalidade na utilização da gravação.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 13 de outubro de 2009.

Luiz Carlos Silva Almeida
Presidente da C.M.M.

Venceslau Tinoco Serafim
Vice-Presidente

Ademilton Rodovalho Costa
Secretário